

## **RESOLUÇÃO N.º 05 / 2010**

O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba – CGM – RMC, consoante o disposto no inciso VII do Art. 5º e o Art. 6º da Lei Estadual n.º 12.248, de 31 de julho de 1998, em reunião ordinária realizada em 16/09/2010 e considerando:

 que este Conselho faz parte do Sistema Integrado de Proteção aos Mananciais da RMC, que tem, entre outros, o objetivo de assegurar as condições essenciais à recuperação e preservação dos mananciais para o abastecimento público e integrar as ações dos vários órgãos e esferas do poder público estadual, municipal e iniciativas de agentes privados;

## - RESOLVE:

Manifestar-se favoravelmente à aprovação do Plano Diretor de Tijucas do Sul, atendidas as adequações sugeridas pelo Conselho Gestor dos Mananciais da RMC.

Curitiba, 16 de setembro de 2010.

ALCIDINO BITTENCOURT PEREIRA
Presidente do CGM - RMC.